

PORTARIA Nº 098/2017

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo decreto Estadual nº. 14.846 de 28 de fevereiro de 1991 e alterações posteriores através do Decreto Estadual nº. 25.654 de 15 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 27.099 de 08 de setembro de 2004;

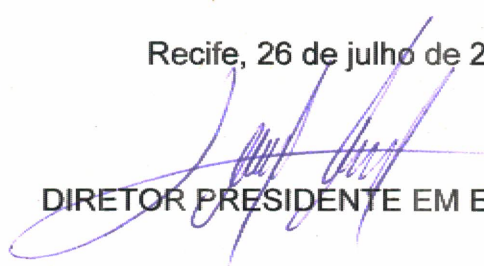
CONSIDERANDO as infrações tipificadas no Grupo 07, item X do art. 99 do Regulamento dos transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, praticadas pela empresa **RODOVIÁRIA CAXANGÁ S/A**, durante o mês de janeiro de 2017 na linha 730 – BEBERIBE/AV. NORTE;

CONSIDERANDO a contumácia na prática da referida infração, configurada face à reincidência prevista no Art. 104 § 1º, inciso III do RTPP/RMR

RESOLVE:

- I – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à permissionária **RODOVIÁRIA CAXANGÁ S/A**, sem prejuízo das multas aplicadas;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de julho de 2017


DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

a) JOSÉ CARLOS DE MORAIS GUERRA


Renato Maceio
Coordenador Jurídico

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

